

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4309, DE 29 DE SETEMBRO DE 1980

Declara aprovado o loteamen to Esplanada Santa Terezī nha

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado aprovado o loteamento Esplanada Santa Tere zinha, face à verificação das obras mencionadas no presente decreto, ficando, consequentemente, aceitas as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, conforme consta do processo nº 7353/78 -clas sificação E-26, com as seguintes características e elementos:

- l denominação do loteamento:- Esplanada Santa Terezinha;
- II denominação do loteador:- Edson Ribeiro Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda.;
- III localização do loteamento:- Av. Santa Terezinha-Bairro do Areão;
- IV zoneamento de uso do terreno urbanizado:- Habitacional Dois;
- V áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:
 - a) áreas destinadas a sistema de circulação: 53.214,74m²;
 - b) áreas destinadas a espaços livres de uso público: 23.384,74m².
- ARTIGO 2º São as seguintes as obras referidas no artigo anterior, que foram aprovadas pelos órgãos competentes:
 - a) locação detodo o terreno e de todos os lotes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320



- d) colocação de guias e sarjetas;
- e) rede de escoamento de águas pluviais;
- f) rede de abastecimento de água potável;
- g) rede de esgoto sanitário;
- h) pavimentação das vias públicas.

RTIGO 3º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal os lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra "A"; 1, 2, 3 e 4 da quadra "B"; 27, 8, 29, 30 e 31 da quadra "C"; 1, 2, 3 e 4 da quadra "D"; 15, 16, 7, 18, e 19 da quadra "E"; 29, 30, 31, 32, 33 e 34 da quadra "F"; 5, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra "G"; 39, 40, 41, 42 e 43 da quadra "H"; 1, 3, 4, 5 e 6 da quadra "I"; 1 a 25 da quadra "J"; 1, 2, 3 e 4 da uadra "K"; 15, 16, 17 e 18 da quadra "L", caucionados mediante o egistro nº 4601, do Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade.

RTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

refeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de s∈+∈mbro de 1980 4º da fundação de Taubaté.

> WALDOMIRO CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

licado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipallaubaté, aos ≈9 de se repaso de 1980.

UMBERTO PASSARELLI